



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.561

Resolve sobre pedidos de reconsideração do disposto na Resolução CEPE nº 6.439, referentes aos desligamentos de **Anderson Sérgio Gonçalves dos Santos**, **Lílian Mendonça Fava** e **Paloma Rodrigues de Lima**, cursos em EAD.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estas solicitações,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração encaminhados pelos recorrentes abaixo relacionados, referente ao disposto na Resolução **CEPE nº 6.439**, que não deu provimento aos recursos por eles interpostos, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento de cursos em modalidade à distância:

Aluno	Curso	Requerimento
Anderson Sérgio Gonçalves dos Santos	Administração Pública	12/2015
Lílian Mendonça Fava	Pedagogia	26/2015
Paloma Rodrigues de Lima	Administração Pública	63/2015



Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente